

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OF/PMC/SEMSA/GAB/Nº 819/2022 no qual o município de Castelo encaminha a solicitação e a Planilha de Remanejamento do teto de PPI proposto;

Considerando o Parecer Técnico da Referência Técnica Regional da PPI, Dra Rosângela Travaglia Teixeira.

Considerando a pactuação realizada na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: **Mamografia Bilateral para Rastreamento e Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora**, do município de **Castelo**, cujo executor era Cachoeiro de Itapemirim (sob gestão Estadual) para o executor pretendido Castelo, conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 15/12/2022 17:54:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2022 17:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZG4PFG>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. /PMIC/SEMISA/GAB/Nº 819/2022

Castelo/ES, 12 de Dezembro de 2022.

AO: COORDENADOR DA CIR SUL
SR: ELIÉDSON VICENTE MORINI

Referência: Apresentação da solicitação de remanejamento do teto da PPI para o município de Castelo/ES.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para REITERAR a SOLICITAÇÃO de remanejamento do teto da PPI para o município de Castelo/ES, dos seguintes exames:

- 0204030188 – MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
- 0203010086 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS RASTREAMENTO
- 0203010019 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS

Conforme consta na organização realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, o recurso vinculado a realização destes exames está direcionado para a execução em outros municípios. Apresentamos anexo a planilha atualizada, com a solicitação de remanejamento pleiteada.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, já vem realizando no próprio município esses exames, objetivando a diminuição do absenteísmo, rapidez no diagnóstico precoce e otimização com transporte sanitário.

Na certeza de mais uma vez poder contar com vossa valorosa colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.


MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
Castelo/ES

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
 ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL PARA A REGIÃO DE SAÚDE SUL
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR Nº: 2022

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS, FLUXOS E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA PPI

Processamento / Agregado*	MUNICÍPIO SOLICITANTE: CASTELO	Total Programado	Município(s) Executor (es)		VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	v. 1.061
			Físico Atual	Físico Pretendido				
0204030188 - MAMIOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	CASTELO	624	0	616	45,000000	0,00	27.720,00	
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		616	0	45,000000	27.720,00	0,00	
	GUARAPARI		1	1	45,000000	45,00	45,00	
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE		6	6	45,000000	270,00	270,00	
	VITÓRIA		1	1	45,000000	45,00	45,00	
	CASTELO		0	1.997	7,300000	0,00	14.578,10	0,00
0203010086 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO	CASTELO	2.012	1.997	0	7,300000	14.578,10	0,00	
	ITAPEMIRIM		15	15	7,300000	109,50	109,50	
	VITÓRIA		0	2.857	6,640000	0,00	18.970,48	0,00
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CASTELO	2.857	2.857	0	6,640000	18.970,48	0,00	
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		0	0	6,640000	0,00	0,00	
Sobra de programação								

Marcela Nagel Stov
Castelo/ES

Marcela Nagel Stov
MARCELA NAGEL STOV
 Secretária Municipal de Saúde
 Castelo/ES

Superintendente Regional de Saúde
de Cachoeiro de Itapemirim

NOTAS:

a) 0203010086 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO conforme PORTARIA Nº 015 03/01/2017 - FAEC PARA MAC - GESTÃO ESTADUAL no SISPI.

PARECER TÉCNICO – REFERÊNCIA REGIONAL DA PPI

O Ofício/PMC/SEMSA/GAB/Nº 819/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de **Castelo**, trata-se de remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Mamografias Bilaterais para rastreamento e citopatológico cervico-vaginal/microflora, da Região Sul para a Região Sul.

Considerando que a planilha de Programação ambulatorial de Média Complexidade, em anexo, que demonstra os remanejamentos de tecnologias assistenciais, fluxos e recursos financeiros constantes na PPI, encontra-se em conformidade;

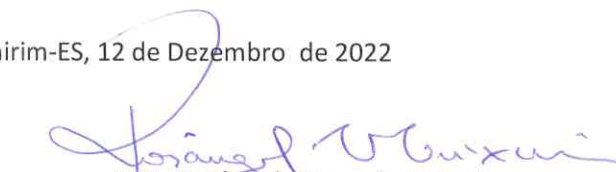
Considerando a Portaria nº 15, de 3 de janeiro de 2017 que “estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Considerando Parágrafo único desta Portaria que orienta sobre os “valores estabelecidos no anexo II a esta Portaria, foram definidos com base na série histórica da produção de serviços aprovados nos Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS, no período de agosto/2016 a julho/2017”.

Considerando a ciência/autorização na planilha de remanejamentos assinada pelo gestor estadual /Superintendente Regional de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir o acesso, a racionalização de gastos e otimização de recursos, recomendamos dar prosseguimento ao processo, encaminhar à referência Estadual (RT da Política Temática) da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas para ciência e parecer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Dezembro de 2022



Dr^a. Rosângela Travaglia Teixeira

Referência Técnica Regional da PPI / SRSCI

RESOLUÇÃO Nº286/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OF/PMC/SEMSA/GAB/Nº 819/2022 no qual o município de Castelo encaminha a solicitação e a Planilha de Remanejamento do teto de PPI proposto;

Considerando o Parecer Técnico favorável ao pleito do município da Referência Técnica Regional da PPI.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 058/2022 da CIR SUL, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: Mamografia Bilateral para Rastreamento e Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, do município de Castelo - ES, cujo executor era Cachoeiro de Itapemirim (sob gestão Estadual) para o executor pretendido Castelo - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 11:48:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-WCRV60>